



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2023

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidor, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na quantidade, cargo, carga horária e vencimento constantes do Art. 2º desta Lei e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.855/2007.

**Art. 2.º** O cargo a que se refere o Art. 1º, desta Lei, se apresentar conforme as especificações do Quadro que segue:

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO MENSAL</b>
05	Educador Físico	30 horas	R\$ 2.632,34

**§ 1.º** - O valor relativo ao vencimento mensal constante do quadro do “caput” deste artigo, será reajustado toda a vez que houver reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município, nos mesmos índices e nas mesmas datas.

**§ 2.º** - Para a apuração do vencimento mensal, utiliza-se como base de cálculo o valor da hora trabalhada do cargo de professor MAPB Séries Finais nível II e referência I, Lei Municipal nº 1.241/1997.

**§ 3.º** - As atribuições e os requisitos mínimos, serão os constantes do Anexo I, bem como os direitos e obrigações da contratação prevista nesta Lei, será inserida no respectivo instrumento contratual e aplicado, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa.





# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

2

**Art. 3.º** A contratação de que trata a presente Lei, será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, bem como, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem.

**Art. 4.º** A contratação a que se refere o artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas a que se refere o artigo 2º da presente Lei.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 28 de Junho de 2023.



**Bruno Henriques Araújo**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

## ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº

### DESCRIÇÃO DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA

CARGO	CBO	CARGA HORÁRIA
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	30 HORAS SEMANAIS

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- Ensino Superior Completo em Educação Física – Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 03/1987) ou Bacharelado (Resolução nº 07/2004), reconhecida pelo MEC;
- Registro Profissional no conselho da classe;
- Certidão de regularidade com data vigente, expedida pelo Conselho da referida classe.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver atividades esportivas, laborais, recreativas e lúdicas, respeitando o desenvolvimento físico e cognitivo da criança, do adolescente e do idoso;
- Organizar, junto com a equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a grade horária prevendo: atividades sistemáticas; estudos e participar de reuniões e outras atividades como eventos, mobilização comunitária, dentre outros;
- Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a comunidade;
- Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas, laborais, recreativas e lúdicas;
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Planejar e desenvolver as aulas de acordo com a proposta construída coletivamente;
- Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade;
- Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- E outras atividades correlatas.

